

(Mod. 9)



Prefeitura Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N.º 994.

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º)- Fica aberto na Contadoria Municipal,- um crédito especial de NCr.\$10.000,00 (dez mil cruzeiros novos), destinados a Escola Técnica de Comércio "Dr. Fernando Costa",- desta cidade, a fim de adquirir material necessário ao início da montagem de um escritório modelo.

Artigo 2º)- O crédito especial aberto no artigo - 1º correrá por conta do saldo financeiro do exercício de 1969.

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 7 de maio de 1970.

~~DR. LAURO BOZZI~~
Prefeito Municipal.

Publicada na Portaria.

Data supra.

Felippe Malaman

FELIPPE MALAMAN

Secret. Substº da P. M.